

A FORMAÇÃO DOS LEIGOS E LEIGAS PARA A CONVERSÃO PAROQUIAL

*Clair Favreto**

*Lucas André Stein***

Resumo: O presente artigo aborda a questão da necessidade de formação dos agentes de pastoral leigos para a realização de uma verdadeira conversão pastoral da paróquia. Todos os batizados possuem a missão de evangelizar. Os leigos, dentro de sua vocação específica, são chamados, primeiramente, a darem testemunho de Cristo na sociedade, para a transformação dela em vista do Reino de Deus. Assumindo a atividade pastoral em sua paróquia, eles ajudam os outros fiéis na vivência de sua fé. No entanto, para que haja um engajamento nas causas sociais e para que a atividade pastoral gere frutos, é preciso que leigos e leigas possuam uma sólida formação integral, unificadora da vida secular com a vida espiritual de forma que estas não sejam vistas como separadas, mas intrinsecamente ligadas. Urge uma sólida formação que gere compromisso e capacite para solução das difíceis questões que no contexto moderno se apresentam para todos, mas de modo particular para os crentes. Para que a conversão pastoral aconteça efetivamente, cristãos leigos e cristãos ordenados, afastando o conceito de hierarquia, devem se compreender em igualdade de dignidade, embora exerçam ministérios diferenciados e trabalhem, no anúncio do Evangelho, de diferentes formas.

Palavras-chave: Pastoral. Conversão paroquial. Formação de leigos.

1 Considerações Iniciais

Diante dos desafios que surgem a partir das radicais mudanças na forma do ser humano pensar o mundo e a sua relação com Deus e com o semelhante, uma questão que tem sido tema de muitas discussões, especialmente depois do

* Padre da Diocese de Erechim. Reitor do Seminário Maior São José. Professor na Faculdade de Teologia e Ciências Humanas. Doutor em Liturgia pelo Instituto de Liturgia Pastoral de Pádua, Itália.

** Acadêmico do 4º ano do curso de Bacharelado em Teologia da Faculdade de Teologia e Ciências Humanas - Itepa Faculdades.

Concílio Ecumênico Vaticano II, é o modo de participação dos cristãos leigos no contexto eclesial. Em nossas comunidades o engajamento dos cristãos leigos e leigas é relevante pois assumem diversas e vitais funções no processo da evangelização, atuando em conselhos de assuntos econômicos e de pastoral, na catequese, em grupos de oração e em pastorais diversas. Muitas vezes um padre ou um religioso são nominalmente responsáveis por estas ações, mas quem está à frente são leigos, exigindo-lhes, por isso, sólida e atualizada formação.

Aqui se postula que, para que se passe de uma pastoral de conservação para uma pastoral missionária, sinal do Evangelho na vida das pessoas e da sociedade, os cristãos leigos e leigas precisam tomar consciência de sua autonomia na missão de batizados, superando assim a visão histórica de que são meros recebedores de serviços espirituais. É preciso que, aqueles que se dedicam ao serviço pastoral, possuam formação adequada para que possam qualificar a sua ação para além da realização de um simples ativismo ritual. Com uma formação permanente e integral, poderão tornar-se sujeitos da ação, contribuindo assim para o engajamento, também na condição de sujeitos, dos demais irmãos. Pensar a formação de leigos é pensar um novo jeito de ser Igreja, de ser comunidade paroquial, livrando-se das estruturas obsoletas que já não respondem aos desafios presentes e que mantem a centralização do poder nos sujeitos ordenados.

Este artigo visa iluminar a concepção de leigos e leigas como membros da Igreja e sujeitos da evangelização. Neste sentido, refletiremos sobre compromisso laical na Igreja e na sociedade, isto é, o compromisso de testemunhar Jesus Cristo nos diversos locais em que, homens e mulheres cristãos estão inseridos e nos quais os ministros ordenados não podem chegar. Uma vez conscientes desse “anúncio implícito”, passarão a anunciar explicitamente o Evangelho pela atividade pastoral paroquial. Esta proposição parte do princípio que a

evangelização será melhor realizada se houver uma sólida formação das lideranças sócio eclesiais, tema que será abordado mais adiante, neste mesmo artigo.

2 O compromisso dos cristãos leigos e leigas

O papa Francisco afirma na *Evangelii Gaudium*: “Cresceu a consciência da identidade e da missão dos leigos na Igreja. Embora não suficiente, pode-se contar com numeroso laicato, dotado de um arraigado sentido de comunidade e uma grande fidelidade ao compromisso da caridade, da catequese, da celebração da fé”¹. Sim, contamos com a ajuda indispensável destas pessoas, que, sem receber um ministério sacramentado, buscam assemelhar a sua vida a do Cristo Servidor, colocando-se à disposição da comunidade, através de inúmeros serviços e pastorais, testemunhando aos demais irmãos para que vivam da melhor forma a sua fé. Assim, seguem com confiança aquilo que o próprio Cristo disse: “Se alguém quer ser o primeiro, deverá ser o último, e ser aquele que serve a todos” (Mc, 9,35).

Neste sentido, o Papa continua:

Mas a tomada de consciência desta responsabilidade laical que nasce do Batismo e da Confirmação não se manifesta de igual modo em toda parte; em alguns casos, porque não se formaram para assumir responsabilidades importantes, noutros por não encontrar espaço nas suas Igrejas particulares para exprimir-se e agir por causa de um excessivo clericalismo que os mantém à margem das decisões².

O “ser cristão leigo e leiga atuante” brota necessariamente de uma compreensão profunda da missão recebida no Batismo e depois confirmada pelo sacramento da Crisma: a de ser sal da terra e luz do mundo. A seguinte

1 PAPA FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, n.102.

2 Ibidem.

passagem do evangelho ilustra bem esta condição:

Vós sois o sal da terra. Ora, se o sal se tornar insosso, com que o salgaremos? Para nada mais serve, senão para ser lançado fora e pisado pelos homens. Vós sois a luz do mundo. Não se pode esconder uma cidade situada sobre um monte. Nem se acende uma lâmpada e se coloca debaixo do alqueire, mas na luminária, e assim ela brilha para todos os que estão em casa. Brilhe do mesmo modo a vossa luz diante dos homens, para que, vendo as vossas boas obras, eles glorifiquem vosso Pai que está nos céus³.

Esta perícopre do evangelista Mateus revela que o cristão é chamado a inserir-se profundamente na sua realidade com o objetivo de evangelizá-la. O fundamento não é meramente sociológico, mas profundamente teológico: para a glorificação do Pai, motivação última de toda a vida de Jesus. Para isso é importante compreender que “nem o sal, nem a luz, nem a Igreja e nenhum cristão vive para si mesmo. Sua missão é sair de si, iluminar, se doar, dar sabor e se dissolver”⁴.

A grande maioria dos batizados não compreende a dimensão missionária na qual, por força de seu batismo, estão inseridos. Dentre os múltiplos fatores que colaboram para que o cristão leigo não tome consciência de sua missão, podemos dizer que também se deve ao descuido da Igreja em acompanhar seus fiéis no contexto das radicais mudanças culturais ocorridas no transcurso dos séculos, especialmente nas últimas décadas. Dois grandes desafios se colocam para toda a Igreja e para cada cristão em particular. Em primeiro lugar, o desenvolvimento da capacidade de discernir, separando o trigo do joio, ou seja, o bom do mau. E, em segundo, a necessidade da manutenção de um fraternal diálogo com os diferentes, na perspectiva da superação do fechamento sobre em si mesmos que leva a um

3 Mt 5,13-16.

4 CNBB, *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo* (Mt 5,13-14), n.13.

inexorável esgotamento de suas capacidades de expandir a mensagem. A Igreja, como uma mãe acolhedora, poderá ajudar as pessoas a se descobrirem como filhos e filhas de Deus a caminho neste novo contexto, marcado pela globalização e pela secularização.

Urge, portanto, o desafio de fazer com que os cristãos leigos e leigas se sintam participantes do processo de evangelização, não meros recebedores e executores de serviços religiosos. Neste sentido, vejamos o que os padres Elli Benincá e Rogério Zanini compreendem sobre o termo da participação:

O termo participação, etimologicamente corresponde a “ter parte”, “fazer parte” ou “tomar parte” numa ação. Participar é ter parte na ação. É sentir-se parte da ação. Sentir a ação como sua. Sentir-se responsável pela ação. Tomar parte de uma ação implica em aceitar que outras partes também tenham presença na ação. Nenhuma das partes da ação pode impor-se as demais, do contrário, as outras se anulam e deixam de ter compromisso⁵.

Todo cristão, pelo seu batismo, toma parte da missão da Igreja de anunciar o Reino de Deus, junto aos demais irmãos e irmãs na fé, especialmente no cotidiano da vida. Ele torna-se um sujeito da ação evangelizadora e não mero espectador ou recebedor de serviços religiosos. O ser sujeito implica em consciência dos seus direitos e deveres e liberdade para agir, construindo uma saudável autonomia em cooperação com os demais agentes evangelizadores. O documento *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo*, enfatiza muito a necessidade dos leigos e leigas serem sujeitos.

5 Rogério L. ZANINI. *Interpelações metodológico-pastorais à luz da Evangelii gaudium*, p.341.

O cristão leigo é verdadeiro sujeito eclesial mediante sua dignidade de batizado, vivendo fielmente sua condição de filho de Deus na fé, aberto ao diálogo, à colaboração e à corresponsabilidade com os pastores. Como sujeito eclesial, assume seus direitos e deveres na Igreja, sem cair no fechamento ou na indiferença, sem submissão servil nem contestação ideológica. Ser sujeito eclesial significa ser maduro na fé, testemunhar amor à Igreja, servir os irmãos e irmãs, permanecer no seguimento de Jesus, na escuta obediente à inspiração do Espírito Santo e ter coragem, criatividade e ousadia para dar testemunho de Cristo⁶.

Há aqueles leigos e leigas que assumem serviços pastorais diretos, de modo a ajudar os outros a viverem seu compromisso de fé. Todavia, não é raro perceber que o serviço prestado pelos agentes de pastoral leigos, na maioria das vezes, não repercute na sociedade, não põe em movimento os demais para que assumam, de modo participativo, a mudança que o anúncio do Evangelho deve provocar na sociedade. Sim, porque os cristãos leigos e leigas são chamados, primeiramente, a dar testemunho de sua fé mediante seu modo de vida, como afirma o Documento de Aparecida: “Sua missão própria e específica se realiza no mundo, de tal modo que, com seu testemunho e sua atividade, contribuam para a transformação das realidades e para a criação de estruturas justas segundo os critérios do Evangelho”⁷. Esta mudança de mentalidade é o primeiro passo: viver a sua fé na sociedade, não para impô-la numa atitude proselitista, mas para transformar as situações e estruturas, segundo a Palavra de Deus. E como bem afirma o Papa Francisco:

Apesar de se notar uma maior participação de muitos nos ministérios laicais, este compromisso não se reflete na penetração

6 CNBB, *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo* (Mt 5,13-14), n.119.

7 CELAM, *Documento de Aparecida*, n.210.

dos valores cristãos no mundo social, político e econômico; limita-se muitas vezes às tarefas no seio da Igreja, sem um empenhamento real pela aplicação do Evangelho, na transformação da sociedade⁸.

O compromisso com a transformação do mundo é o primeiro passo em vista do engajamento pastoral. O espaço disponibilizado para este artigo não permite fazer uma análise dos múltiplos compromissos laicais na sociedade. Por isso, nos propusemos refletir sobre a necessidade de que dos cristãos leigos e leigas se tornem convictos de que a sua atuação deve estar embasada no princípio “de estar no mundo”, marcar presença onde os ministros ordenados não conseguem ir, e de transformar o mundo a partir da mudança de sua própria vida. Tomada a consciência da importância da sua atuação no lugar em que vivem na sociedade, os cristãos leigos e leigas são chamados a se engajarem, segundo as suas condições, nos diversos serviços paroquiais e na atuação político-social. Para isso, é necessário que estas pessoas estejam convictas de sua fé e a conheçam em profundidade.

Surge, portanto, um desafio: que a paróquia se converta e tenha uma postura missionária promovendo a formação de lideranças leigas, capacitando-os para que possam anunciar o Evangelho e serem atuantes na sociedade, a partir da sua experiência de fé, fortificada pelo estudo. Por isso, “a formação dos leigos e a evangelização das categorias profissionais e intelectuais constituem um importante desafio pastoral”⁹. Este desafio não pode ser rejeitado, com medo das mudanças, ou por causa de um conformismo pastoral, mas sim abraçadas por toda a comunidade paroquial, em vista da sua conversão missionária.

8 PAPA FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, n.102.

9 *Ibidem*.

3 Formação para a missão cristã laical

Compreendida a missão de todo batizado, desenha-se no horizonte pastoral a necessidade de formação para a qualificação da ação das lideranças leigas das comunidades que formam a paróquia para que possam testemunhar o Evangelho nas ações ordinárias do dia a dia (trabalho, escola, universidade), e na dimensão política. O Documento 105 da CNBB, *Cristãos leigos leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo*, traz como uma das chaves para a renovação paroquial, essa necessidade de formação para os cristãos leigos e leigas, para que eles saiam de uma fé superficial e às vezes ingênua, e assumam melhor os seus compromissos.

A formação de sujeitos eclesiais, que implica em amadurecimento contínuo da consciência, da liberdade e da capacidade de exercer o discipulado e a missão no mundo, deve ser um compromisso e uma paixão das comunidades eclesiais. Trata-se de buscar uma Igreja participativa que supera as dicotomias. Isso habilita a Igreja a inserir-se de modo qualificado nas realidades urgentes de nossos dias, como Igreja “em saída”, e contribui com a formação de uma consciência eclesial crítica dos seus próprios limites¹⁰.

A formação deve levar o cristão leigo a perceber-se não somente como destinatário da evangelização, ou um mero ajudante dos presbíteros, mas como sujeitos do anúncio e da missão, compreendendo-se como verdadeiro discípulo missionário de Jesus¹¹. Como para os ministros ordenados, eles não podem receber uma formação fragmentada, que se dá em alguns momentos específicos. A formação deve ser programada, permanente e integral, que não seja somente uma iniciação, mas um constante aprofundamento que os sustente em sua missão. O clericalismo deve ser deixado de lado, enquanto que

10 CNBB, *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo* (Mt 5,13-14), n.229.

11 Cf. CELAM, *Documento de Aparecida*, n.11.

os cristãos-ordenados e os cristãos-leigos devem passar a se compreender como participantes e mutuamente comprometidos com a mesma missão. Isso só é possível se os cristãos leigos e leigas tiverem consciência do seu papel, bem como a superação da dependência dos ordenados. Estes, por sua vez, cumpram o papel de incentivadores das lideranças das comunidades, de dinamizadores da ação pastoral, abstraindo-se da centralização do serviço. As distinções dos ministérios não devem separar, mas congregar a todos na missão de construir o Reino de Deus.

São João Paulo II, na *Pastoris gregis*, assim se expressa sobre os leigos e leigas:

Hão de ser parte ativa e criativa na elaboração e execução de projetos pastorais a favor da comunidade. Isso exige, da parte dos pastores, maior abertura de mentalidade para que entendam e acolham o “ser” e o “fazer” do leigo na Igreja, que por seu Batismo e sua Confirmação é discípulo e missionário de Jesus Cristo. Em outras palavras, é necessário que o leigo seja levado em consideração com espírito de comunhão e participação¹².

Para que os cristãos leigos e leigas possam participar verdadeiramente dos processos de tomada de decisão na Igreja, para que não sejam meros espectadores, precisam de uma formação que os ajude a realizar uma reflexão que colabore com a constante mudança que a Igreja precisa produzir em si mesma. Eles precisam fazer uma síntese, a partir da sua vivência laical, no trabalho, na família, na escola, na sua atuação eclesial específica, e de sua formação integral (teológica e humana), para que a sua contribuição possa ser verdadeiramente frutífera. Não podem ser meros “fazedores de pastoral”, mas pensadores e organizadores da pastoral. “Leigos e leigas devem crescer na consciência de vocacionados a ‘ser Igreja’ e precisam dispor de espaço para atuarem na comunidade, assumindo sua

12 PAPA JOÃO PAULO II apud CELAM, *Documento de Aparecida*, n.213.

participação na construção da comunidade de comunidades”¹³.

É importante ressaltar que a partir da inserção comunitária-eclesial, todos os batizados são convidados a transformar a sua realidade social, convertendo os sinais de morte em sinais de esperança. Não há como dissociar estas duas realidades. Não há como ser cristão sem comprometer-se com a transformação das estruturas que levam ao esquecimento e descumprimento da Palavra de Deus e a decorrente degradação da dignidade do ser humano. E essa é uma missão a ser assumida especialmente pelos cristãos leigos e leigas. E isto está bem expresso na *Christifideles laici*:

O “mundo” torna-se assim o ambiente e o meio da vocação cristã dos fiéis leigos, pois também ele está destinado a dar glória a Deus Pai em Cristo. O Concílio pode, então, indicar qual o sentido próprio e peculiar da vocação divina dirigida aos fiéis leigos. Estes não são chamados a deixar o lugar que ocupam no mundo. O Batismo não os tira de modo nenhum do mundo, como sublinha o apóstolo Paulo: “Irmãos, fique cada um de vós diante de Deus na condição em que estava quando foi chamado” (1Cor 7,24); mas confia-lhes uma vocação que diz respeito a essa mesma condição intramundana: pois, os fiéis leigos “são chamados por Deus para que aí, exercendo o seu próprio ofício, inspirados pelo espírito evangélico, concorram para a santificação do mundo a partir de dentro, como o fermento, e deste modo manifestem Cristo aos outros, antes de mais, pelo testemunho da própria vida, pela irradiação da sua fé, esperança e caridade”¹⁴.

São João Paulo II ainda destaca que a formação dos leigos e leigas seja integral no sentido de não separar a “via espiritual” da “via secular”¹⁵. A formação deverá ser de caráter *espiritual*, para o crescimento na adesão a Jesus Cristo, sobretudo na participação litúrgica; *doutrinal*, pelas questões impostas pelo

13 CNBB, *Comunidade de comunidades: uma nova paróquia*, n.214.

14 PAPA JOÃO PAULO II. *Christifideles laici*, n.15.

15 Cf. *Ibidem*, n.59.

mundo contemporâneo aos crentes, e que leva a desenvolver a catequese de forma sistemática; e *sócio-política*, baseada nos princípios da Doutrina Social da Igreja, para o aperfeiçoamento da ação política que leve à transformação social¹⁶. Nisto complementam os Bispos do Brasil através do documento 105:

A formação é decisiva para a maturidade dos cristãos leigos e leigas. A formação bíblica, catequética, litúrgica, moral e espiritual é a base de todo o processo formativo. Do ponto de vista metodológico é importante contemplar a relação entre teoria e prática, a pedagogia participativa em vista do exercício da liderança, numa perspectiva de inculturação. Transversalmente, devem estar presentes temas como: a pessoa e a prática de Jesus Cristo, a missionariedade e a relação Igreja - Mundo - Reino; a análise da realidade à luz da Doutrina Social da Igreja; a dimensão comunitária; a opção pelos pobres; a educação para a justiça; a relação fé e política; a antropologia cristã, especialmente o relacionamento humano, a sexualidade e a afetividade humanas¹⁷.

É importante ressaltar, portanto, que a formação não seja somente uma forma de legitimar a função do cristão leigo e leiga na comunidade, uma espécie de formatura e diplomação. Por isso, deve ser constante e integral, com clara consciência de que sempre é necessária a atualização e a busca por mais conhecimento, para não cair no comodismo da “função conquistada”. É comum encontrar pessoas que fizeram algum curso e receberam um ministério instituído ou serviço eclesial e logo pensam que já está bom porque fizeram a sua parte e também porque se torna mais cômodo até para certos clérigos que muitas vezes colaboram com este modo de pensar. A formação continuada ajuda a crescer na tomada de consciência e no compromisso com a evangelização. É um perigo ficar somente na execução de um serviço eclesial e esquecer-se que o

16 Cf. *Ibidem*, n.60.

17 CNBB, *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo* (Mt 5,13-14), n.236.

fim último deve ser a evangelização de todos. Se há a clareza deste fim maior, a formação permanente é mais fácil de ser compreendida e, mesmo diante das dificuldades, a esperança de ser mantida.

Considerações finais

Para que a paróquia passe por uma verdadeira conversão pastoral é preciso que todos os seus membros realizem sua própria conversão. Os leigos e as leigas, que são a maioria dos membros eclesiais, precisam estar inseridos nesse processo, especialmente aqueles que estão engajados em algum serviço eclesial específico. A estes, cabe a missão de porta-vozes da Igreja, sobretudo naqueles espaços onde os ministros ordenados não conseguem estar presentes, principalmente nas grandes cidades. Conscientes de sua missão de batizados, de anunciadores da mensagem de Cristo nas suas ações cotidianas, necessitarão do incentivo para seguirem no compromisso evangelizador em suas diversas atividades paroquiais. Para isso é necessário que sejam constantemente atualizados em sua formação.

Para que haja uma conversão real da paróquia e da Igreja, como um todo, é preciso que se cultive um sentimento de incompletude. Ou seja, um sentimento de que se necessita constantemente de formação para dar continuidade à missão a ser desempenhada. A formação laical deve estar voltada para que leigos e leigas aprofundem a consciência de que estão inseridos na grande missão da Igreja, em vista do anúncio de Jesus Cristo e da salvação de todos. Uma formação integral, que vá além da doutrina e passe longe de uma postura meramente apologista é a chave para que os cristãos leigos e leigas se sintam mais comprometidos com o Reino de Deus manifestado por Jesus Cristo, que requer, de todos, uma contínua conversão em vista da fraternidade e da vida plena para todas as pessoas.

Referências Bibliográficas

CELAM. *Documento de Aparecida*, São Paulo: Paulus, 2008.

CNBB. *Comunidade de comunidades: uma nova paróquia*. São Paulo: Paulinas, 2014 («Documentos da CNBB», 100).

_____. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade*. Sal da terra e luz do mundo, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da CNBB», 105).

COMPÊNDIO DO VATICANO II. Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, 9ª. Ed., Petrópolis: Vozes, 1975.

PAPA FRANCISCO. *Exortação Apostólica pós-Sinodal Evangelii Gaudium: sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual*. São Paulo: Paulinas, 2013.

PAPA JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica Christifideles Laici*, São Paulo: Loyola, 1989.

ZANINI, Rogério Luiz. *Interpelações metodológico-pastorais à luz da Evangelii Gaudium*. In REB. Petrópolis: Vozes, n.75 (298), p.325-350, Abr. 2015.